

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Nome Fundo	BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FI			CNPJ	49.963.751/0001-00
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			CNPJ	00.000.000/0001-91
Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:					
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II		
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I		
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II		
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III		
	Art. 7º, IV		Art. 11º		
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I		
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II		
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III		
	Art. 8º, I				
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição		
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		28/04/2023	https://www.bb.com.br/site/		
2. Regulamento		26/04/2023	https://web.cvm.gov.br/app/fundadosweb/#/consultarPublica		
3. Lâmina de Informações essenciais		05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg		
4. Formulário de informações complementares		-	Não Disponibilizado pela Instituição.		
5. Perfil Mensal		-	Não Disponibilizado pela Instituição.		

6. Demonstração de Desempenho	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
7. Relatórios de Rating	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
II.5 Forma de Distribuição do Fundo		
Nome/Razão Social do distribuidor:	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	
CPF/CNPJ:	30.822.936/0001-69	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
Resumo das informações do Fundo de Investimento		
Data de Constituição:	16/03/2023	Data de Início das Atividades: 10/05/2023
	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade	
	Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).	
Política de Investimentos do Fundo	Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).	
Público-alvo:	Investidor Qualificado	

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo			Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)			1924
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)			0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)			0
	Prazo Total (dias)			1924
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)			0
	Taxa de saída (%)			0
	Taxa de Administração (%)			0,15% a.a.
	Taxa de Performance			
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica	
	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 0,00%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 11,04%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.			
	Não Houve			
	Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:			
	Análise de fatos relevantes divulgados:			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	26/04/2023- Alteração do nome do Fundo para BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FUNDO DE INVESTIMENTO			
	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.			

3

Principais riscos associados ao Fundo:		Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Liquidez; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Conjuntura; Risco Sistemico; Risco Regulatório.					
Histórico de Rentabilidade do Fundo:							
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência	
2022	O fundo iniciou as suas atividades em 10/05/2023.						
2021	-	-	-	-	-	-	
2020	-	-	-	-	-	-	
2019	-	-	-	-	-	-	
2018	-	-	-	-	-	-	
Análise da Carteira do Fundo de Investimento							
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativos			% do PL		
		NÃO DISPONIBILIZADO			-		

4

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	NÃO DISPONIBILIZADO	-	-
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Conforme o seu regulamento, o FUNDO possui prazo de carência para resgate de cotas até o dia 15/08/2028. Findo este prazo, os cotistas poderão solicitar o resgate total ou parcial de suas cotas.		

2

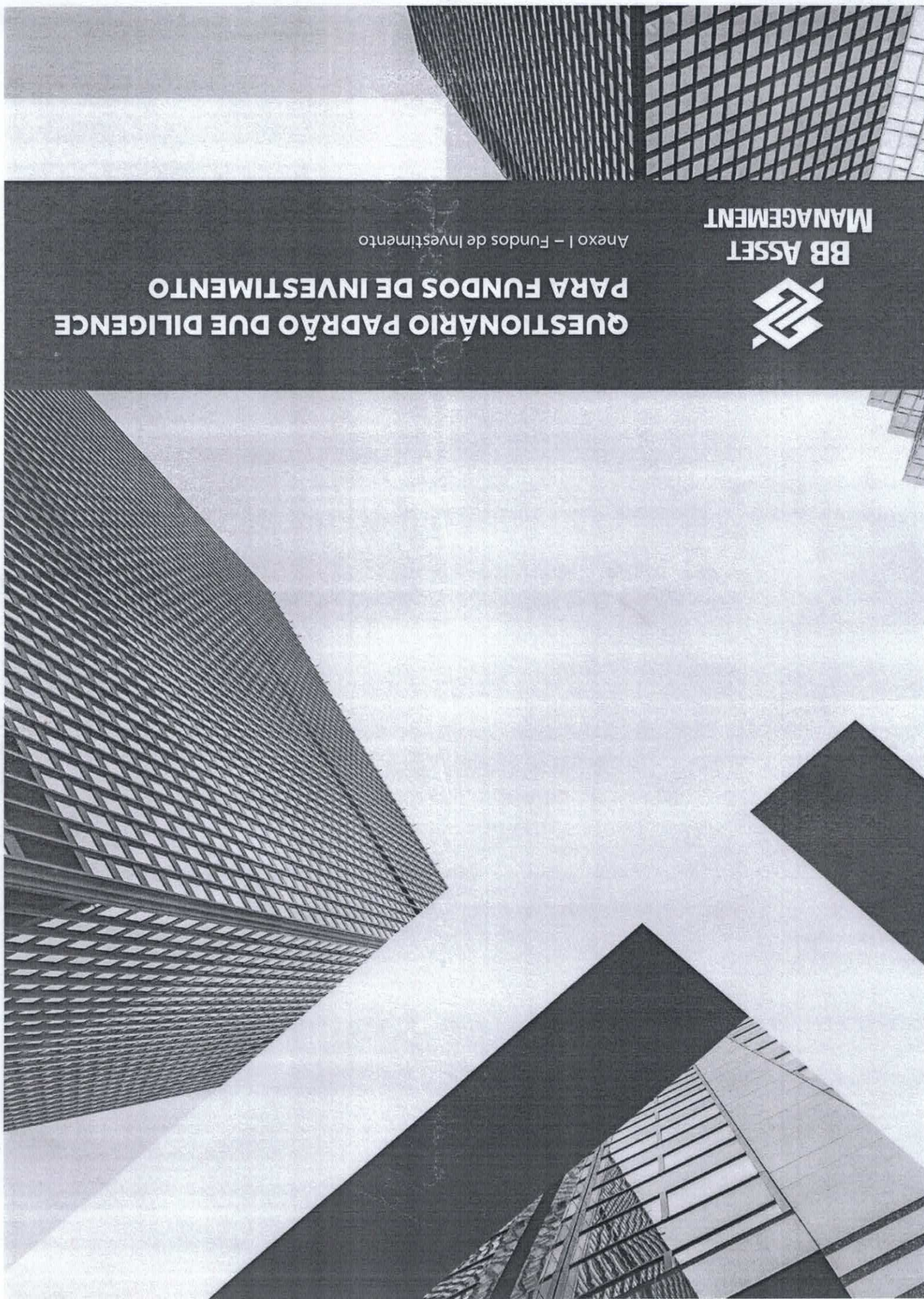
2

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota	
	Não Disponibilizado pela Instituição			
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.			
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.				
Responsáveis pela Análise:		Data: 16/05/2023		
	Cargo	CPF	Assinatura	
	João Carlos de C. Soares	793.762.581-34	[Assinatura]	
	Paulo de F. S. S. S.	523.317.851-84	[Assinatura]	
	Guilherme Bonfina Silva	893.186.841-34	[Assinatura]	



Anexo I – Fundos de Investimento

QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO



INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO

1	Alterações desde a última atualização	
1.1	Nome	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028
1.2	CNPJ	49.963.751/0001-00
1.3	Data de início	Fundo em fase pré-operacional.
1.4	Classificação ANBIMA	Não classificado.
1.5	Código ANBIMA	Não disponível.
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	Não.
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Agões)	Curto Prazo.
1.8	Descreva o público-alvo	O fundo é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPs e demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB Asset.
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	Sim. Resoluções CMN 4.963/21 e 4.994/22, no que for aplicável ao fundo.
1.10	Conta Corrente (banco, agência, nº)	

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 608.102-9

1.11	Conta CETIP (nº)	Não possui.
1.12	Administração (indique contato para informações)	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
	Contato BB ASSET: Rafael Alcântara da Silva – Gerente da Divisão de Estruturação e Tributação de Fundos.	
1.13	Custódia (indique contato para informações)	Banco do Brasil S.A.
	Contato BB ASSET: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão Back-Office.	
1.14	Auditoria externa	Deloitte Touche Tohmatsu
	Contato BB ASSET: Rafael Alcântara da Silva – Gerente da Divisão de Estruturação e Tributação de Fundos.	
1.15	Caso se aplique, informar:	• Escriturador; • Custodiante; • Consultor Especializado; • Assessor Jurídico; • Co-gestor; • Distribuidor; • Outros. Não se aplica.
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	Fechamento
1.17	Regras para aplicação e resgate:	> Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação): • Horário Limite: 15h00 • Cota de Aplicação: D+0

- Liquidação: D+0
- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período: O fundo possui prazo de carência para resgate de cotas até o dia 15/08/2028.

- Resgate (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Resgate: D+0 (APÓS CARÊNCIA)
 - Crédito do Resgate: D+0 (APÓS CARÊNCIA)
- Aplicação inicial mínima: R\$ 100.000,00
- Aplicação máxima por cotista: Sem limite
- Aplicação adicional mínima: R\$ 100.000,00
- Resgate Mínimo: R\$ 100.000,00

1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*) Não há.

1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*) Não há.

1.20 Taxa de administração 0,15% a.a.

1.21 Taxa de administração máxima 0,15% a.a.

1.22 Taxa de custódia máxima 0,01% a.a.

1.23 Taxa de Performance

- % (Percentual): Não há
- Benchmark: N/A
- Frequência: N/A
- Linha-d'água: N/A
- Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste): N/A

1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance. Fundo não iniciado.

1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (Pagamento e/ou Recebimento)	Não se aplica.
2	Perfil	
2.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.	O fundo tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da administradora.
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.	Fundo em fase pré-operacional.
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.	Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais. Após a realização de reuniões dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias: • Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo: - No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos. • Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Realiza-se análise considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB Asset segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

• Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Prego/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*). Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.
Fundo em fase pré-operacional.

3 Equipe de Gestão do Fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.
O fundo é gerido por MARISE REIS DE FREITAS.

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.
N/A.

4 Estratégias e Carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).
O fundo poderá investir até 100% da carteira em títulos públicos federais e/ou em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no SELIC. O fundo deverá manter, no mínimo, 80% de sua carteira em ativos

financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?

Não.

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, senda vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: Não.
- Mudança de remuneração/indexador: Não.
- Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box*, financiamentos com termo etc.): Não.
- Alavancagem: Não.

5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: Não.
- Câmbio: Não.
- Ações: Não.
- Commodities: Não.

Em Bolsas:

- Com garantia: N/A
- Sem garantia: Não

Em Balcão:

- Com garantia: N/A
- Sem garantia: Não

5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado? Regulamento do fundo não permite alocação em crédito privado.

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

6.1	De Fundos de terceiros?	Não.
6.2	De Fundos da gestora?	Não.
7	Informações Adicionais	
7.1	PL atual	Fundo não iniciado.
7.2	PL médio em 12 (doze) meses	Fundo não iniciado.
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora	R\$1.039.556,71
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia?	Quais são os critérios de definição? Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este fundo.
7.5	Número de cotistas	Fundo não iniciado.
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	Não se aplica.
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo	Não estabelecido.
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas	Fundo não iniciado.
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?	Não.

7.10	A última demonstração financeira obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?	Fundo em fase pré-operacional.
8	Gestão de Risco	
8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo. Para os fundos que permitem crédito privado, limites de exposição como concentração por emissor são descritas no regulamento e/ou na norma de gestão do fundo. Além disso, os fundos que possuem crédito privado são monitorados, mensalmente, através do relatório de Grau de Especificidade de Ativos (GEA). Para o cálculo do grau são analisados fatores como: duração dos ativos, risco de crédito médio e classificação IHH, que se refere a classificação de mercado do fundo.	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo. A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.	
8.3	Caso o fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.	Não se aplica.
8.4	Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?	Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?	Fundo novo sem limite atribuído.
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?	

8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5.	Não se aplica.
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5?	Não se aplica.
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.	Não se aplica.
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido?	Comente. Não se aplica.
8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	3 meses? N/A 6 meses? N/A 12 meses? N/A 24 meses? N/A
8.12	Qual a alavancagem nominal máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	Fundo não permite alavancagem.
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?	N/A
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	Fundo não iniciado.
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos:	3 meses? N/A 6 meses? N/A 12 meses? N/A

24 meses? M/A

8.16 Comente o último *stop loss* relevante do fundo
Fundo não iniciado.

9 Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	N/A

Obs: Fundo em fase pré-operacional.

10 Três períodos de maior perda do fundo

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	Fundo em fase pré-operacional	N/A	Fundo em fase pré-operacional	Fundo em fase pré-operacional
2	Fundo em fase pré-operacional	N/A	Fundo em fase pré-operacional	Fundo em fase pré-operacional
3	Fundo em fase pré-operacional	N/A	Fundo em fase pré-operacional	Fundo em fase pré-operacional

Fonte Quantum Axis.

Fundo em fase pré-operacional.

11 Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos 5 (cinco) anos

11.1 Atribuição Contribuição (%)
Alocação N/A
Seleção N/A
Timing N/A

11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).
N/A

11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	N/A
12	Relacionamento com distribuidores/alocadores	
12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?	Mensal, carteira completa.
12.2	Com que frequência é possível realizar <i>conference calls</i> com a gestora dos fundos?	A Gerência Comercial da BB ASSET presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em <i>conference calls</i> com o gestor do Fundo quando negociado com a Gerência Comercial.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?	Agências.
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?	Fundo em fase pré-operacional.
13	Atendimento aos Cotistas	
13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?	São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?	As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?	

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB ASSET S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 Investimento no exterior

14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
N/A

14.2 Quais os riscos envolvidos?
N/A

14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?
N/A

14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
N/A

14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundos de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Administrador Fiduciário	N/A
Custodiante	N/A
Auditor	N/A
RTA	N/A
Prime Brokers	N/A
NAV Calculator	N/A
Domicílio do fundo	N/A
Taxa de administração	N/A

Código ISIN do fundo	N/A
Moeda do domicílio fundo no exterior	N/A
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	N/A

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

N/A

14.7 Caso a gestora tenha influência direta / indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

N/A

15 Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

BB Gestão de Recursos

Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO**BB BR 866 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA ("FUNDO")****CNPJ: 49.963.751/0001-00**

Por este instrumento particular, a **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede no Rio de Janeiro (RJ), Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste, 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como prestadora de serviços de Administração de Carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 1.481, de 13 de agosto de 1990, neste ato representada por seus procuradores, na qualidade de Administradora, considerando que até a presente data o **FUNDO** não iniciou suas atividades e não possui cotistas resolve, por ato administrativo, alterar o Regulamento do **BB BR 866 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA**, no seguinte:

- Alteração do nome para **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FUNDO DE INVESTIMENTO**;

- Alteração do Regulamento para adequação às novas características do Fundo.

A Administradora, neste ato, consolida o novo regulamento do **FUNDO**, contemplando as deliberações acima, que estarão vigentes em **26/04/2023**.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.**Rafael Alcântara da Silva**
Gerente de Soluções**Alexandra G. Galhego Bueno**
Gerente de Soluções

**REGULAMENTO DO
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028
FUNDO DE INVESTIMENTO**

CNPJ: 49.963.751/0001-00

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FUNDO DE INVESTIMENTO, doravante designado FUNDO, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e carência para resgate, conforme Parágrafo 3º do Artigo 15 deste Regulamento.

Artigo 2º - O FUNDO tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 3º - O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB ASSET.

Parágrafo Único - A carteira do FUNDO deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN nº 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução nº 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN nº 4.994/22"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O FUNDO é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio

de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste, 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A ADMINISTRADORA é responsável pela Gestão da carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias.

Parágrafo Único - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO**.

Artigo 10 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O FUNDO poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 2º - O FUNDO poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 3º - O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2028. Não são admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 4º - O FUNDO não possui compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a *duration* média ponderada da carteira.

Parágrafo 5º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 6º - A ADMINISTRADORA, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 7º - É vedado ao FUNDO:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

b) manter posições em mercados derivativos a descoberto; ou que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento; ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**;

c) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP);

d) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 4.963/21 conforme alterada ou venha a ser substituída;

e) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;

f) remunerar quaisquer prestadores e serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em Regulamento; ou (b) encargos do **FUNDO**, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

g) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

h) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza; locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas

- hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
- i) adquirir direitos, títulos e valores mobiliários cujos respectivos emissores não sejam considerados de baixo risco de crédito;
- j) manter limite máximo de concentração acima de 20% (vinte por cento) em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum;
- k) adquirir ativos financeiros de emissores privados, exceto aqueles classificados como ativos financeiros no exterior, que não: (i) sejam emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) sejam emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários;
- l) adquirir cotas de Fundo de Investimento em Participações (FIP) com o sufixo "Investimento no Exterior";
- m) realizar operações com ativos financeiros não admitidos à negociação em mercado organizado, não registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira ou não depositados perante depositário central, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e/ou do Banco Central do Brasil, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
- n) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;
- o) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressaltados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994/22 conforme alterada ou venha a ser substituída;
- p) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressaltados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
- q) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, ressaltados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
- r) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade) ressaltados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
- s) aplicar no exterior, ressaltados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
- t) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.

Parágrafo 8º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 9º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Parágrafo 10 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 12 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) **Risco de Taxa de Juros** - A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – O valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

c) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores

Parágrafo 2º - As solicitações de aplicação e resgate de cotas deverão ocorrer até o horário constante no Formulário de Informações Complementares.

Parágrafo 1º - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

Apuração da Cota		Carência
Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota		
No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue		Diária
		Sim - 15/08/2028
Aplicação		
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Resgate		
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim
		Dias Úteis

seguintes regras:

Artigo 15 - Os movimentos de aplicação e resgate no **FUNDO** observarão as

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

Parágrafo 3º - O FUNDO possui prazo de carência para resgate de cotas até o dia 15/08/2028. Findo este prazo, os cotistas poderão solicitar o resgate total ou parcial de suas cotas.

Parágrafo 4º - No resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurada no fechamento do dia do recebimento do pedido dos investidores, considerando o prazo de carência (até 15/08/2028).

Parágrafo 5º - Os pedidos de aplicação/resgate solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Parágrafo 6º - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo 7º - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente do investidor.

Parágrafo 8º - O valor da cota apurado nas aplicações e resgates será calculado a partir do patrimônio líquido do dia anterior, devidamente atualizado por 1 (um) dia. Eventuais ajustes decorrentes das movimentações ocorridas durante o dia serão lançados contra o patrimônio do **FUNDO**.

Parágrafo 9º - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 16 - Ao longo do período de carência serão resgatadas cotas, automática e proporcionalmente à participação de cada cotista no patrimônio líquido do **FUNDO**, em valores referentes aos cupons pagos pelos ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO**.

Parágrafo Único - Os valores a que se refere o caput serão resgatados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos cupons pagos pelos ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO**. O valor do referido resgate será creditado na conta-corrente de cada cotista.

Artigo 17 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Artigo 15 acima, à exceção do disposto no Artigo 19 abaixo.

Artigo 18 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;

- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- f) transferência de administração.

Artigo 19 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

- a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- c) possibilidade de pagamento de resgate em ativos financeiros;
- d) cisão do **FUNDO**; e
- e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 20 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;
- b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;
- c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;
- d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;
- g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;
- h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução das taxas de administração, de custódia ou de performance.

Artigo 21 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º - Caso a convocação da assembleia seja realizada por meio eletrônico, a **ADMINISTRADORA** enviará, preferencialmente, e-mail para o endereço eletrônico do cotista cadastrado no Banco do Brasil e publicará a convocação na página do **FUNDO** na rede mundial de computadores (www.bb.com.br/bbasset).

Parágrafo 2º - Para cotista pessoa física, a **ADMINISTRADORA** poderá encaminhar, também, notificação via mobile (APP BB).

Artigo 22 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 23 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 24 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 25 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** serão anualmente aprovadas em assembleia geral.

Artigo 26 - Aquelas demonstrações contábeis que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 27 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 28 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de atendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 29 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – DOS ENCARGOS

Artigo 30 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 32 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 33 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em especial, à Instrução CVM 555/2014 e alterações posteriores.

Artigo 34 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvdoria BB

Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 35 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer

ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Rio de Janeiro (RJ), 26 de abril de 2023.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Rafael Alcântara da Silva
Gerente de Soluções

Alexandra G. Galhego Bueno
Gerente de Soluções

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações têm por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência:	Maio/2023	Exibir
Nome do Fundo:	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FUNDO DE INVESTIMENTO	
Tipo:	FUNDOS DE INVESTIMENTO	
Administrador:	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A	
CNPJ:	49.963.751/0001-00	
Cód. CVM:	490237	
CNPJ:	30.822.936/0001-69	

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previdenciário Vértice Renda Fixa TP 2028

Informações referentes a 05/2023

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FUNDO DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O FUNDO recebe recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou União, Governos Estaduais, Distrito Federal ou Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento exclusivos das EFPC e Fundos de Investimento administrados pela BB ASSET.

Restrições de Investimento: .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira

em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2028.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial	R\$ 100.000,00
Investimento adicional	R\$ 100.000,00
Resgate mínimo	R\$ 100.000,00
Horário para aplicação e resgate	15:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 100.000,00
Prazo de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 1924 dias contados da data da aplicação.
Condições de carência	Os recursos investidos não podem ser resgatados antes de 1924 dias N contados da data do início do fundo.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.

No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.	Pagamento dos resgates	Taxa de administração	Taxa de entrada	Taxa de saída	Taxa de desempenho/performance	Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0% do seu patrimônio líquido médio no período que vai de 01/06/2022 a 09/05/2023 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br/bbasset .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

Composição da carteira não informada.

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco	1	2	3	4	5
Maior Risco					

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Tabela de rentabilidade anual não informada.

C. Rentabilidade Mensal

Tabela de rentabilidade mensal não informada.

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Informação não disponibilizada.

b. Despesas: Informação não disponibilizada.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] Informação não disponibilizada.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Rep.do Chile, nº330, 7º and

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[iii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas □ FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

Descrição	[iiii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo
LTN; LFT; todas as séries de NTN	Títulos públicos federais
Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais
Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor	Operações compromissadas lastreadas em títulos privados
Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas	Ações
CDB, RDB, LF, DPGF, CCCB, LCA, LCI	Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras
Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004	Cotas de fundos de investimento 409
Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.	Outras cotas de fundos de investimento
Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA	Títulos de crédito privado
Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro	Derivativos
Ativos financeiros adquiridos no exterior	Investimento no exterior
Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores	Outras aplicações

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento		001	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		COS23001	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
Ente Federativo	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT	CNPJ	15.024.029/0001-80
Unidade Gestora do RPPS	Fundo Municipal de Previdência dos Serv. de São José dos Quatro Marcos - MT	CNPJ	03.556.113/0001-66
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.	CNPJ	30.822.936/0001-69
Endereço	Praça XV de Novembro, 20 salas 201, 202, 301, 302 – Centro – Rio de Janeiro-RJ CEP 20010-010	Data Constituição	15/05/1986
E-mail (s)	bbdtvm@bb.com.br	Telefone (s)	(021) 3808 -7500
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários
Data do registro no BACEN	27/05/1986	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários
Principais contatos com RPPS		Cargo	
Marconi José Queiroga Maciel		Gerente Executivo de Adm.de Fundos	
Renata Sturzeneker Cypreste		Gerente Executiva de Comercial	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?

Sim

X

Não

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?

Sim

Não

X

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I	
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II	
	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III	
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I	
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II	
X	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III	
	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11	
X	Art. 8º, I			

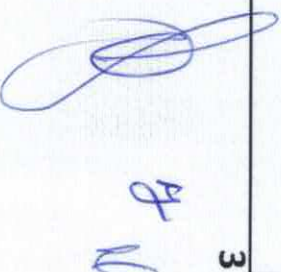
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	13.077.415/0001-05	28/06/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	13.077.418/0001-49	28/06/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI	11.328.882/0001-35	28/06/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI	13.322.205/0001-35	28/06/2023
BB PREVIDENCIÁRIO IMA - B 5 LP FIC FI	03.543.447/0001-03	28/06/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP FI	14.964.240/0001-10	28/06/2023
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	35.292.588/0001-89	28/06/2023

BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	44.345.590/0001-60	28/06/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 + FI	32.161.826/0001-29	28/06/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FI	07.111.384/0001-69	28/06/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + TP FI	13.327.340/0001-73	28/06/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI	07.442.078/0001-05	28/06/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B FI	07.861.554/0001-22	28/06/2023
BB AÇÕES RETORNO TOTAL FIC FI	09.005.805/0001-00	28/06/2023
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	00.822.059/0001-65	28/06/2023
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	08.973.942/0001-68	28/06/2023
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	11.328.904/0001-67	28/06/2023
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	17.593.934/0001-87	28/06/2023
BB AÇÕES AGRO FIC FI	40.054.357/0001-77	28/06/2023
BB AÇÕES PETROBRÁS FI	03.920.413/0001-82	28/06/2023

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A distribuição de fundos administrados e geridos pela BB DTVM é realizada, preponderantemente pelo Banco do Brasil, na sua rede de agências, pelo BB Banco de Investimento, por meio de contrato de prestação de serviços. A BB DTVM se utiliza da estrutura tecnológica e processos do Conglomerado, que oferece sistemas de grande porte, bem como de seus sistemas próprios desenvolvidos internamente. As informações necessárias à consecução dos serviços afetos à distribuição, tais como: análise do perfil do cliente, cadastro, posição dos cotistas, dentre outras, são disponibilizadas nos sistemas do Conglomerado Banco do Brasil. No caso da distribuição feita por conta e ordem, a BB DTVM possui sistema específico de escrituração, troca de arquivos de movimentação com os distribuidores, conciliação e envio de arquivos/retorno. Todos as demais exigências relativas a cadastro e outros serviços na distribuição conta e ordem é de responsabilidade do próprio distribuidor.
--	---



Segregação de Atividades	A BB Asset tem como atividades principais a administração e gestão de fundos, carteiras e clubes de investimento e atua na distribuição de fundos por ela administrados/geridos. A BB Asset realiza, preponderantemente, administração fiduciária e gestão de fundos de investimento distribuídos nas principais classes relacionadas na Comissão de Valores Mobiliários, por meio da Instrução CVM 555/14. Dentre as atividades desempenhadas, os produtos são divididos da seguinte forma: Produtos Administrados e/ou Produtos Geridos: fundos de investimento em renda fixa, cambial, ações, multimercados e previdência; fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento e carteiras administradas. A BB Asset além da administração de carteiras de valores mobiliários, realiza a distribuição de cotas de fundos sob sua própria administração/gestão. Para tanto, utiliza os sistemas de cadastro de clientes do Banco do Brasil (Conglomerado), bem como os processos de avaliação do perfil do investidor e de lavagem de dinheiro. No âmbito das atividades de gestão de recursos e administração fiduciária, não há que se falar em conflito de interesses com a atividade de distribuição, uma vez que esta é realizada para fundos próprios. A BB Asset é uma empresa controlada pelo Banco do Brasil S.A., o qual está organizado sob a forma de banco múltiplo e atua em diversos segmentos, tais como, Banco de Investimento, Seguros, Capitalização, Previdência e outros. Os potenciais conflitos de interesse são mitigados através da segregação da Administração de Recursos de Terceiros, das demais atividades exercidas pelo Conglomerado BB (chinese wall).
--	--



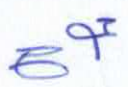
Qualificação do corpo técnico	Além dos benefícios que são comuns a todos os funcionários do Conglomerado BB (plano de saúde, previdência complementar, plano odontológico, auxílio creche, auxílio a filho com deficiência, auxílio transporte, cesta e ajuda alimentação, Programa de Assistência Social - PAS etc.), temos alguns programas na área de Gestão de Pessoas com objetivo claro de reconhecer e reter talentos, como o Programa de Desempenho Gratificado que estipula o pagamento de uma premiação vinculada ao resultado e ao desempenho dos participantes, e que poderá ser concedida semestralmente. Há também os Programas de Desenvolvimento e Capacitação, Programa de Mentoria e Programa de Qualificação (Assessor Master, Gerente de Soluções e Gerente Executivo), que busca identificar funcionários aptos a assumirem as posições chave da empresa e prioriza a ascensão profissional interna como forma de valorizar o potencial humano da Organização. No ano de 2021, foi aprovado um novo Programa de Onboarding da BB DTVM, que tem como objetivos a integração dos novos funcionários às suas atividades e à Cultura da Empresa. Propiciar um ambiente acolhedor e inclusivo é um diferencial para a retenção dos novos talentos.
-------------------------------	---



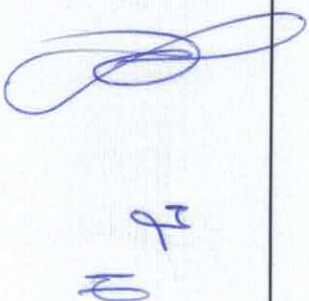
Histórico e experiência de atuação

Fundada em 1986, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A., com sede no Rio de Janeiro e escritório em São Paulo, tem como atividades principais a administração, gestão e distribuição de fundos de investimento e carteiras administradas. Enquanto subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., adotamos as melhores práticas de governança. Possuímos Conselho de Administração próprio, com participação de membros independentes e representante dos empregados; Diretoria Executiva composta por um Diretor-Presidente e três Diretores Executivos, todos estatutários; Conselho Fiscal para assegurar a fiscalização dos atos de gestão; e utilizamos, por compartilhamento, a estrutura de Auditoria Interna do BB. Respeitamos a segregação de atividades conforme prescrito pela CVM. Adotamos os regimes de Comitê de Auditoria Único, Comitê de Remuneração Único, Comitê de Elegibilidade para as Entidades Ligadas ao Banco do Brasil e Comitê de Riscos e de Capital do Conglomerado BB (Resoluções CMN nº 3.198/2004, CMN nº 3.921/2010, Decreto nº 8.945/2016 e CMN nº 4.557/2017, respectivamente). A gestão dos recursos é realizada por equipes técnicas especializadas em investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle dos prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB Asset é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI) e do Código Brasileiro de Stewardship (uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais - AMEC, com o CFA Brasil). Além disso, possui metodologia própria de avaliação de crédito com critérios ASG; certificação Internacional ISO 9001", renovada em 2018, pela Fundação Vanzolini, com migração para a norma ISO 9001:2015. Assinou, ainda, a declaração do Investidor em apoio ao relatório "Dever Fiduciário do Século XXI", aderiu aos Princípios de Empoderamento das Mulheres (Women's Empowerment Principles - WEPs), criados pela ONU Mulheres em parceria com o Pacto Global; e adotou a Diretriz de Investimento Responsável, considerando aspectos de ASG. Em 2022, foi renovado o rating MQI atribuído pela agência de rating Moody's, representando a nota máxima em qualidade de gestão e a Fitch Rating atribuiu a Carta de Confirmação de rating "Excelente", sendo também nota máxima de uma escala de 5 (cinco) níveis e atribuiu o selo Woman on Board (WOB) por possuir duas conselheiras de administração. Somos líderes, desde 1994, na indústria nacional de Administração e Gestão de fundos de investimento, de acordo com o Ranking da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais).

Principais Categorias e Fundos ofertados	Produtos Administrados e/ou Produtos Geridos: fundos de investimento em renda fixa, cambial, ações, multimercados e previdência; fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento e carteiras administradas.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A Divisão Gestão de Riscos Corporativos, Controles Internos e Compliance se utiliza de sistemas proprietários, aplicativos proprietários, planilhas eletrônicas e intranet corporativa para amparar os processos de gestão, controle e conformidade das atividades de administração e gestão de fundos, tais como (porém, não limitadas a apenas essas): Enquadramento de limites operacionais; Conformidade operacional; Conformidade de políticas e normas internas; e Recomendações de auditoria. Periodicamente, são produzidos relatórios de riscos e compliance para reporte direto à alta administração da empresa.

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A BB Asset é aderente ao Código de Ética do BB e, tendo como finalidade a abordagem de temas considerados relevantes ao segmento de asset management e que não foram abordados pelo Código da holding, também estabeleceu Diretrizes Éticas Profissionais, tratando-se este último, portanto, de um documento complementar ao Código de Ética de seu Controlador (BB). Desta forma, o Código de Ética do BB, em seu Capítulo 6 - Presentes, Brindes, Hospitalidade e Favores, prevê que: As regras a seguir referem-se ao relacionamento do Banco do Brasil com terceiros, como cliente, fornecedor, prestador de serviço, parceiro de negócios, correspondente, etc; É vedado o recebimento pelo funcionário do BB de qualquer valor em espécie como benefício próprio; É proibido o recebimento e solicitação de benefício ou remuneração em retorno por serviço prestado na realização de nossas atividades na qualidade de funcionários do BB; É desaprovado o recebimento ou a oferta de presentes ou brindes que comprometam a percepção de profissionalismo e de imparcialidade da empresa, independentemente do valor; É autorizado aceitar presente ou brinde avaliado em até R\$ 390,00, que se refere a 1% do teto remuneratório previsto no inciso XI do caput do art. 37 da Constituição Federal, desde que não caracterize manipulação de processos decisórios ou obtenção de vantagens indevidas; É orientada a doação à Fundação Banco do Brasil ou a instituição beneficente sem fins lucrativos presentes recebidos em desacordo com este Código cuja devolução não seja possível. A doação deve ser comunicada no Portal Pessoas; e é orientado que, para oferecer brindes e presentes em nome do BB para agente público, sejam observados os limites estabelecidos na Constituição e na legislação local, bem como na legislação que trata de suborno transnacional e nas regras e políticas da instituição daquele que receberá a cortesia. É autorizado aceitar hospitalidade, desde que autorizado no âmbito do órgão, entidade, diretoria ou unidade BB, de acordo com os critérios legais e desde que não haja comprometimento das premissas de imparcialidade e moralidade. A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	
Volume de recursos sob administração/gestão	A BB Gestão de Recursos DTVM S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 1.481.265.177.292,28 reais.



Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Avaliando os Fundos de Investimentos geridos no acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), os fundos performaram próximos de seus índices de benchmark, se mostrando aderentes à Política de Investimento contida em seu regulamento.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A BB DTVM é filiada à ANBIMA, bem como aderente e participante dos seguintes Códigos de Regulação e Melhores Práticas: Código de Administração de Recursos de Terceiros; Código de Distribuição de Produtos de Investimento; Código de Negociação de Instrumentos Financeiros; Código de Ética; Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; e Código Para o Programa de Certificação Continuada. Em outubro de 2016, a BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais - Stewardship, uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), que tem como objetivo iniciar um processo de mudança de cultura de gestão e propriedade de valores mobiliários ao longo do tempo, promovendo a adoção de boas práticas de governança corporativa.
Outros critérios de análise	Não há
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:	
Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "Excelente" emitida pela Fitch Ratings mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.	



CREDECIAAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.



Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

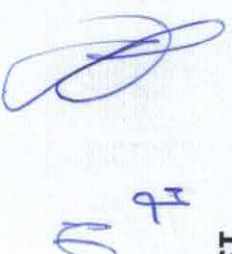
A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	002
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	C0523002

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				
Ente Federativo	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT	CNPJ	15.024.029/0001-80	
Unidade Gestora do RPPS	Fundo Municipal de Previdência dos Serv. de São José dos Quatro Marcos - MT	CNPJ	03.556.113/0001-66	

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA						
Razão Social	Banco do Brasil S.A.	CNPJ	00.000.000/0001-91			
Endereço	Sector de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B - Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, Brasil	Data Constituição	12/10/1808			
E-mail (s)	www.bb.com.br	Telefone (s)	0800 729 0722			
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)		Distribuidor de Carteiras de Valores Mobiliários		
Controlador/ Grupo Econômico	Banco do Brasil.SA			CNPJ 00.000.000/0001.91		
Principais contatos com RPPS		Cargo		E-mail		Telefone
Marcelo Amorim Cerqueira		Assessor		amorimarcelo@bb.com.br		(021) 3808-7550
-		-		-		-
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?				Sim		Não
						X



A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?				Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?				Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?				Sim	X	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?				Sim	X	Não	
Documentos disponibilizados em site				Sim	X	Não	
				Página Internet	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores/		

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	13.077.415/0001-05	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	02/07/2008
BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFL FIC FI	13.077.418/0001-49	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	28/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI	11.328.882/0001-35	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	08/12/2009
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI	13.322.205/0001-35	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	28/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO IMA - B 5 LP FIC FI	03.543.447/0001-03	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	17/12/1999
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP FI	14.964.240/0001-10	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	20/04/2012
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	35.292.588/0001-89	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	16/03/2020
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	44.345.590/0001-60	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	24/01/2022
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 + FI	32.161.826/0001-29	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	11/03/2019

BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FI	07.111.384/0001-69	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	08/12/2004
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + TP FI	13.327.340/0001-73	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	28/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI	07.442.078/0001-05	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	24/07/2005
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B FI	07.861.554/0001-22	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	09/03/2006
BB AÇÕES RETORNO TOTAL FIC FI	09.005.805/0001-00	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	02/10/2007
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	00.822.059/0001-65	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	02/10/1995
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	08.973.942/0001-68	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	02/10/2007
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	11.328.904/0001-67	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	07/05/2010
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	17.593.934/0001-87	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	02/05/2013
BB AÇÕES AGRO FIC FI	40.054.357/0001-77	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	11/02/2021
BB AÇÕES PETROBRAS FI	03.920.413/0001-82	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	19/07/2000
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			
Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	13.077.415/0001-05	SIM	12/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFL FIC FI	13.077.418/0001-49	SIM	12/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI	11.328.882/0001-35	SIM	16/11/2009
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI	13.322.205/0001-35	SIM	20/04/2011

BB PREVIDENCIÁRIO IMA - B 5 LP FIC FI	03.543.447/0001-03	SIM	25/10/2005
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP FI	14.964.240/0001-10	SIM	27/03/2012
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	35.292.588/0001-89	SIM	03/03/2020
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	44.345.590/0001-60	SIM	19/01/2022
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 + FI	32.161.826/0001-29	SIM	28/02/2019
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FI	07.111.384/0001-69	SIM	25/10/2005
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + TP FI	13.327.340/0001-73	SIM	19/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI	07.442.078/0001-05	SIM	25/10/2005
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B FI	07.861.554/0001-22	SIM	01/03/2006
BB AÇÕES RETORNO TOTAL FIC FI	09.005.805/0001-00	SIM	15/08/2007
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	00.822.059/0001-65	SIM	25/10/2005
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	08.973.942/0001-68	SIM	30/08/2007
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	11.328.904/0001-67	SIM	28/04/2010
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	17.593.934/0001-87	SIM	03/04/2013
BB AÇÕES AGRO FIC FI	40.054.357/0001-77	SIM	01/02/2021
BB AÇÕES PETROBRÁS FI	03.920.413/0001-82	SIM	25/10/2005

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

Governança, Políticas e Diretrizes: O BB-Banco de Investimento S.A. aderiu à todas as políticas, gerais e específicas, aos códigos, diretrizes e normativos do Banco do Brasil S.A., incluindo as relacionadas abaixo:

Política de Divulgação de Informações;

Distribuição de Resultado - Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e em seu Estatuto, artigos 32 a 34;

Política de Transações com Partes Relacionadas do Banco do Brasil S.A.;

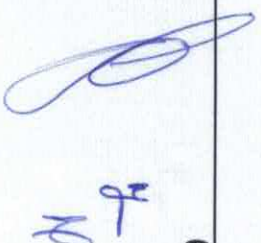
Código de Governança Corporativa, e

Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSA).

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	Estrutura de Governança: Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração; Comitê de
	Auditoria; Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; Comitê de Riscos e de Capital;
	Comitê de Tecnologia e Inovação; Comitê de Sustentabilidade Empresarial.
	Estrutura Interna: O Banco do Brasil S.A. é composto por 1 Presidente, 8 Vice-Presidente, 23
	Diretorias com 17 Unidades e 2 Gerências Autônomas, além da Auditoria Interna.



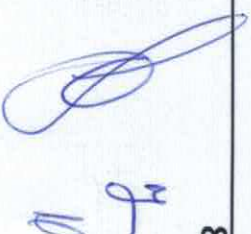
Segregação de Atividades	Segundo o Relatório anual 2017 o Banco do Brasil S.A., foi o primeiro banco a operar no País e também a primeira empresa a realizar uma oferta pública de ações no mercado de capitais brasileiro. Com mais de 200 anos de existência. A Instituição está presente em 99,8% dos municípios brasileiros, com 4.770 agências que representam 21,8% de participação no sistema financeiro nacional. A rede externa é composta por 29 dependências localizadas em 20 países.
--------------------------	---



Qualificação do corpo técnico	A presente instituição apresentou corpo técnico altamente qualificado, que atende aos critérios ANBIMA de certificação. O Banco do Brasil foi fundado em 1808. Como a primeira instituição bancária a operar no país, o BB surgiu quando apenas três bancos emissores atuavam no mundo. Entre os segmentos de operação do Banco do Brasil estão o bancário, investimentos, gestão de recursos, seguros, previdência, capitalização e consórcio. O BB também é responsável por controlar 19 subsidiárias, seis entidades patrocinadas e contar com participação em empresas de terceiros. A companhia possui presença física em 23 países para dar conta da demanda de brasileiros vivendo no exterior. A atuação fora do Brasil também está relacionada à internacionalização das empresas nacionais e ao crescimento das relações comerciais entre o Brasil e outras nações. De acordo com a instituição, a missão do Banco do Brasil é "ser uma empresa rentável e líder na Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, atendendo às expectativas dos clientes e do acionista e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Brasil".
Histórico e experiência de atuação	



Principais Categorias e Fundos ofertados	Além dos Serviços de Custodiante e Distribuidor de Fundos de Investimentos, o Banco do Brasil S.A. presta os seguintes serviços: Conta Corrente e Poupança, Empréstimos, Financiamentos, Cartões de Crédito, Investimentos, Seguros, Previdência, Capitalização, Consórcio, Benefícios BB, Solução de Dívidas e Educação Financeira.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A presente instituição não apresentou conduta ou informações que desaconselhem um relacionamento seguro.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.
Volume de ativos sob sua gestão	O Banco do Brasil S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 1.481.265.177.292,28 reais.
Outros critérios de análise	Não há



CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

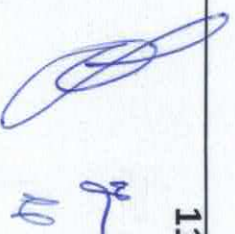


A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.



A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	003
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	C0523003

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT	CNPJ	15.024.029/0001-80
Unidade Gestora do RPPS	Fundo Municipal de Previdência dos Serv. de São José dos Quatro Marcos - MT	CNPJ	03.556.113/0001-66

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	ADMINISTRADOR	X	GESTOR
Caixa Econômica Federal	CNPJ		00.360.305/0001-04
Endereço	ST BANCARIO SUL QUADRA 04 – Nº 34 – BLOCO A – ASA SUL – BRASÍLIA/DF (Matriz)	Data Constituição	12/01/1861
E-mail (s)	geico@caixa.gov.br	Telefone (s)	(11) 3572-4600

Data do registro na CVM	04/01/1995	Categoria (s)	Administrador
Data do registro no BACEN	21/07/1964	Categoria (s)	Caixa Econômica Federal

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Júlio Alves Bittencourt	Gerente Executivo(a)	julio.bittencourt@caixa.gov.br	(11) 3572-4600

Ciro Augusto Miguel	Gerente Executivo(a)	ciro.miguel@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
---------------------	----------------------	--------------------------	----------------

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não
---	-----	---	-----

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim		Não
---	-----	--	-----

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não
--	-----	---	-----

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
---	-----	---	-----

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não	X

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
X	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	05.164.356/0001-84	28/06/2023
FI CAIXA BRASIL RF REF DI LONGO PRAZO	03.737.206/0001-97	28/06/2023
FI CAIXA ALIANÇA TP RF	05.164.358/0001-73	28/06/2023
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55	28/06/2023
FI CAIXA RS TÍTULO PÚBLICO RF LP	05.164.364/0001-20	28/06/2023
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	28/06/2023
FI CAIXA BRASIL IRF - M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	28/06/2023

FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP	14.386.926/0001-71	28/06/2023
FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 TP RF LP	11.060.913/0001-10	28/06/2023
FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF LP	11.061.217/0001-28	28/06/2023
FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	23.215.097/0001-55	28/06/2023
FIC FI CAIXA BRASIL RF ATIVA LONGO PRAZO	35.536.532/0001-22	28/06/2023
FI CAIXA BRASIL IRF - M 1 + TP RF LP	10.577.519/0001-90	28/06/2023
FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF LP	14.508.605/0001-00	28/06/2023
FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 + TP RF LP	10.577.503/0001-88	28/06/2023
FI CAIXA BRASIL IMA - B TP RF LP	10.740.658/0001-93	28/06/2023
FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	10.646.895/0001-90	28/06/2023
FIC FI AÇÕES CAIXA IBOVESPA	01.525.057/0001-77	28/06/2023
FI AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	28/06/2023
FI AÇÕES CAIXA BRASIL IBX - 50	03.737.217/0001-77	28/06/2023

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A Vice-Presidência Fundos de Investimento - VIART dispõe de uma Diretoria Executiva responsável pela Administração Fiduciária e Serviços Qualificados e uma Diretoria Executiva responsável pela Gestão de Fundos Estruturados, à qual está vinculada a Superintendência Nacional responsável pela Gestão de Fundos Especiais. Além disso, está também diretamente vinculada à Vice-Presidência, uma Gerência Nacional responsável pelo gerenciamento de Riscos e Compliance. A VIART possui estrutura de órgãos colegiados de caráter deliberativo para a tomada de decisão, constituídos pelos representantes das unidades que compõem a Vice-Presidência. Segue abaixo as principais atribuições do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros da CAIXA e dos colegiados da Vice-Presidência Fundos de Investimento. Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros; Comitê de Planejamento e Gestão; Comitê de Gestão de Fundos Mútuos; Comitê de Investimento para Fundos de Fundos; Comitê de Administração Fiduciária e Serviços Qualificados; Comitê de Gestão de Fundos Estruturados; Comitê de Gestão de Recursos do FGTS; Comitê de Riscos; Comitê de Marcação a Mercado.
--------------------------	---

	Os serviços de administração fiduciária incluem, entre outros: representação legal dos fundos de investimento perante os órgãos reguladores e autorreguladores, elaboração de documentos e coordenação de atos societários relativos à criação, alteração e encerramento, análise das operações e verificação de sua aderência à política de investimento e legislação, envio de informações periódicas aos cotistas, órgãos reguladores e autorreguladores. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica. O processo de investimento de ativos em FIP, FIDC, FII e FI-FGTS segue a estrutura de governança da VIART, levando-se em conta (i) a política de investimento, estabelecida no regulamento de cada fundo estruturado; (ii) análise de cenários econômico-financeiros; (iii) análise do mercado de atuação da companhia emissora do ativo objeto de investimento; (iv) projeções de fluxo de caixa, apresentando as premissas consideradas e demonstrativos financeiros; (v) relatório de avaliação do investimento em questão; (vi) estruturação financeira da operação; e (vii) aspectos societários, fiscais, trabalhistas, ambientais, bem como quaisquer outros riscos decorrentes do investimento.
--	--

Segregação de Atividades

12

11

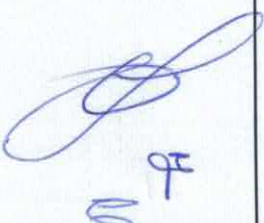
Qualificação do corpo técnico	Os empregados que atuam na prestação de serviço de Administração Fiduciária, possuem média acima de 10 anos de tempo de serviço efetivo na CAIXA. No processo de formação de carreiras, a CAIXA oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, incentivando as certificações bancárias, e disponibilizando verbas anuais para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas). Vinculada ao Plano Estratégico CAIXA, foi criada a Escola de Negócios VIART, que tem como proposta desenvolver ações ao seu corpo técnico. Dessa forma, a Vice-Presidência conta com uma equipe qualificada de excelência, expertise e experiência, com baixa rotatividade.
--------------------------------------	--



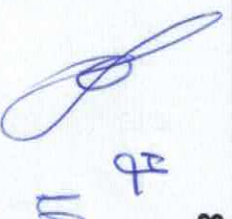
	A Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), instituição financeira sob a forma de empresa pública, foi criada em 12 de janeiro de 1861 quando Dom Pedro II assinou o Decreto nº 2.723, que fundou a Caixa Econômica da Corte. Diversas mudanças em sua estrutura foram efetuadas, dentre elas a unificação das Caixas Econômicas Estaduais. A CAIXA encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995. Essa atividade é exercida na CAIXA por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento ("VIART"). A atividade de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros iniciou-se em 1991. Desde 1998, a VIART, de acordo com o estatuto da CAIXA, atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na administração e gestão de recursos de terceiros.
--	---

Histórico e experiência de atuação

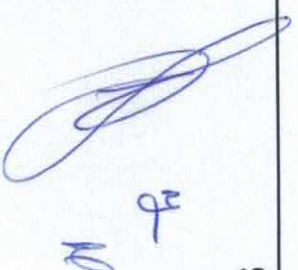
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos administrados pela CAIXA, é composto por fundos de investimento de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice ETF, fundos mútuos de privatização FGTS, fundos imobiliários, de participação e de direitos creditórios. A CAIXA presta o serviço de administração fiduciária de Fundos de Investimento, nas diferentes classes e voltados a todos os perfis de investidores.
avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A VIART controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, imagem e reputação, socioambiental, contraparte, concentração, operacional e demais riscos relevantes, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança, que possui alçadas de decisões estabelecidas previamente pela Alta Administração.



Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	O Código de Conduta da VIART prevê expressamente as seguintes vedações aos seus empregados e dirigentes: *solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, remuneração, comissão, presente, brinde, entretenimento, contribuição, doação ou doação, compensação, gratificação ou qualquer outra vantagem financeira ou de qualquer natureza, bem como obter, de outra forma, proveito da posição ocupada em benefício próprio, de seus familiares ou de outras pessoas vinculadas. *Prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente, remuneração ou vantagens de qualquer espécie, a quaisquer agentes públicos, empregados ou executivos de empresas privadas ou a terceira pessoa a eles relacionada, extensivo às autoridades, funcionários ou servidores públicos de órgãos e empresas estrangeiras.
--	---



Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.
Volume de recursos sob administração/gestão	A Caixa Econômica Federal, possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 598.600.994.688,88 reais.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Avaliando os Fundos de Investimentos geridos no acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), os fundos performaram próximos de seus índices de benchmark, se mostrando aderentes à Política de Investimento contida em seu regulamento.



Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	As atividades desempenhadas pela área de Compliance da VIART possuem natureza técnica, de monitoramento e controle dos procedimentos e documentos com o objetivo de gerir o processo de governança, compliance e relacionamento com órgãos reguladores, com dinâmica e constante interação junto a área de controle e risco da CAIXA. Adicionalmente a Gerência Nacional de Administração Fiduciária possui profissionais que desenvolvem atividades de monitoramento e controle dos serviços prestados pelos terceiros contratados em nome dos veículos de investimento e do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à administração fiduciária. A metodologia para monitoramento dos terceiros relevantes é construída pelas unidades da VIART, sob apoio e orientação da equipe responsável pelo desenvolvimento de modelos de gerenciamento de risco da VIART.
	Não há
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.

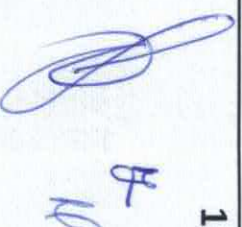
Local:	Fundo Municipal de Previdência dos Serv. de São José dos Quatro Marcos - MT			Data	28/06/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		Cargo	CPF	Assinatura	
MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR		Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	793.762.581-34		
JAIRO DE LIMA SOUZA		Membro do Comitê de Investimento	523.317.251-87		
LUCIENE SOARES BONFIM RICCI		Membro do Comitê de Investimento	893.186.841-34		

CREDECENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

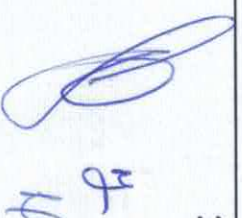
Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Handwritten signature in blue ink, followed by the initials 'H' and '10'.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.



Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

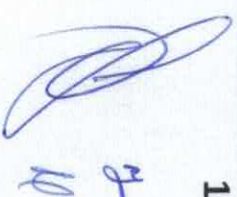
A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



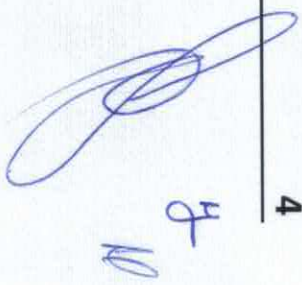
ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Nome Fundo	BB AÇÕES PETROBRAS I FI			CNPJ	30.518.554/0001-46
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.				
Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:					
	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"			Art. 10º, I	
	Art. 7º, III, "a"			Art. 10º, II	
	Art. 7º, III, "b"			Art. 10º, III	
	Art. 7º, IV			Art. 11º	
	Art. 7º, V, "a"			Art. 9º, I	
	Art. 7º, V, "b"			Art. 9º, II	
	Art. 7º, V, "c"			Art. 9º, III	
X	Art. 8º, I				
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição		
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		-	Não disponibilizado pela instituição		
2. Regulamento		10/04/2023	https://web.cvm.gov.br/app/fundosweb/#/consultaPublica		
3. Lâmina de informações essenciais		05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg		
4. Formulário de informações complementares		07/08/2018	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg		
5. Perfil Mensal		05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg		

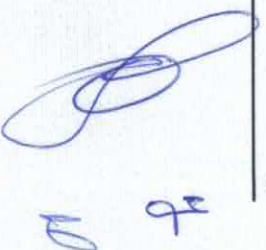
6. Demonstração de Desempenho		Referente a 2022		https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem30518554.pdf	
7. Relatórios de Rating		-		Não disponibilizado pela instituição	
8. Demonstrações Contábeis		30/09/2022		https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg	
II.5 Forma de Distribuição do Fundo					
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.			
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001-91			
Informações sobre a Política de Distribuição:		O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.			
Resumo das informações do Fundo de Investimento					
Data de Constituição:		02/08/2018	Data de Início das Atividades:		21/08/2018
		Índice de referência/objetivo de rentabilidade			
		As aplicações do FUNDO deverão se subordinar aos limites abaixo, em relação ao patrimônio líquido: Ações da Petrobras: Mín			
Política de Investimentos do Fundo					
		80% - Máx 100% Títulos Públicos: Mín 0% - Máx 20% Op. Compromissadas: Mín 0% - Máx 20%			
Público-alvo:		Público Geral			

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo			Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)			0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)			1
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)			1
	Prazo Total (dias)			3
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)			0,00%
	Taxa de saída (%)			0,00%
	Taxa de Administração (%)			2,00% a.a.
	Taxa de Performance			
	Índice de referencia	Frequência		Linha-d'água
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Não Possui	Não se aplica		Não se aplica
	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 77,27%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período -7,80%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve			
Análise de fatos relevantes divulgados:	10/09/2020 - ALTERAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E PERMANÊNCIA NO FUNDO			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.			

Principais riscos associados ao Fundo:		Risco de Investimento em Ações; Risco de Concentração; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de Descasamento em relação ao benchmark; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco de Liquidez; Risco Regulatório e Risco Sistemico.				
Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	28314	R\$ 421.041.190,93	2,490547	42,91%	-8,66%	-495,27%
2021	16224	R\$ 376.606.053,12	1,742783	24,04%	6,42%	374,70%
2020	12586	R\$ 349.816.183,97	1,405167	-10,10%	-8,94%	113,00%
2019	8376	R\$ 240.133.932,45	1,562834	27,80%	28,11%	98,90%
2018	4891	R\$ 124.676.683,63	1,222957	22,30%	18,08%	123,34%
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativos			% do PL	
		Ações e derivativos			93,96%	
		Operações Compromissadas			1,70%	
		Valores a receber			4,88%	
		Valores a pagar			0,56%	
		Disponibilidades			0,03%	



Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		



ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Nome Fundo	BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI			CNPJ	08.973.948/0001-35
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.				
Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:					
	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"			Art. 10º, I	
	Art. 7º, III, "a"			Art. 10º, II	
	Art. 7º, III, "b"			Art. 10º, III	
	Art. 7º, IV			Art. 11º	
	Art. 7º, V, "a"			Art. 9º, I	
	Art. 7º, V, "b"			Art. 9º, II	
	Art. 7º, V, "c"			Art. 9º, III	
X	Art. 8º, I				
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do Documento		Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		-		Não Disponibilizado Pela Instituição	
2. Regulamento		04/05/2020		https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg	
3. Lâmina de Informações essenciais		05/2023		https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg	
4. Formulário de informações complementares		14/11/2018		https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg	
5. Perfil Mensal		05/2023		https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg	

6. Demonstração de Desempenho		referente à 2022	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem08973948.pdf
7. Relatórios de Rating		-	não disponibilizado pela instituição
8. Demonstrações Contábeis		03/09/2022	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/dem08973948.pdf
II.5 Forma de Distribuição do Fundo			
Nome/Razão Social do distribuidor:	BANCO DO BRASIL S.A.		
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91		
Informações sobre a Política de Distribuição:	O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.		
Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	30/08/2007	Data de Início das Atividades:	02/10/2007
	Índice de referência/objetivo de rentabilidade		
	As aplicações do FUNDO deverão se subordinar aos limites abaixo, em relação ao patrimônio líquido: Cotas de fundos de investimento em ações emitidas por Bancos, Seguradoras e serviços financeiros diversos : Min 95% - Máx 100% Títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais: Min 0% - Máx 5%		
Política de Investimentos do Fundo			
Público-alvo:	Público Geral		

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo			Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)			0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)			1
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)			1
	Prazo Total (dias)			3
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)			0,00%
	Taxa de saída (%)			0,00%
	Taxa de Administração (%)			1,00% a.a.
	Taxa de Performance			
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Não Possui			Não se aplica
	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou -18,84%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período -16,48%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve			
Análise de fatos relevantes divulgados:	10/09/2020 - ALTERAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E PERMANÊNCIA NO FUNDO			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.			



Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Investimento em Ações; Risco de Concentração; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco Cambial; Risco de Liquidez; Risco de Taxa de Juros; Risco de Mercado Externo; Risco de Fundos Investidos; Risco de Juros Postfixados (CDI, TMS); Risco de contraparte; Risco de Conjuntura; Risco Regulatório e Risco Sistemico.
--	--

Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	5322	R\$ 162.393.649,95	2,82167776	9,83%	11,39%	86,32%
2021	6592	R\$ 187.286.198,80	2,569273717	-26,10%	-25,01%	104,34%
2020	8523	R\$ 301.800.868,72	3,476893372	-8,46%	-7,15%	118,42%
2019	8324	R\$ 296.547.874,08	3,798509	28,47%	30,55%	93,20%
2018	4983	R\$ 188.251.510,21	2,956781	24,64%	15,04%	163,77%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento			
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		
	Cotas do Fundo BB TOP AÇÕES SETOR FINANCEIRO FI		
			100,00%

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	08.973.959/0001-15	-	100,00%
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco Não Disponibilizado pela Instituição		Nota -
	Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
Data: 28/06/2023			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	793.762.581-34	
JAIRO DE LIMA SOUZA	Membro do Comitê de Investimento	523.317.251-87	
LUCIENE SOARES BONFIM RICCI	Membro do Comitê de Investimento	893.186.841-34	

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI				
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	13.077.418/0001-49
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			CNPJ	30.822.936/0001-69
Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:					
	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"			Art. 10º, I	
X	Art. 7º, III, "a"			Art. 10º, II	
	Art. 7º, III, "b"			Art. 10º, III	
	Art. 7º, IV			Art. 11º	
	Art. 7º, V, "a"			Art. 9º, I	
	Art. 7º, V, "b"			Art. 9º, II	
	Art. 7º, V, "c"			Art. 9º, III	
	Art. 8º, I				

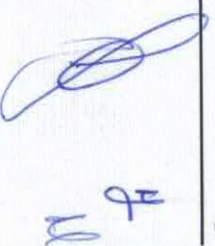
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
2. Regulamento	06/08/2018	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. Lâmina de Informações essenciais	05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	06/08/2018	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal	05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

6. Demonstração de Desempenho		Referente a 2022		https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077418.pdf	
7. Relatórios de Rating		-		Não Disponibilizado pela Instituição.	
8. Demonstrações Contábeis		31/03/2022		https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg	
II.5 Forma de Distribuição do Fundo					
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.			
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91			
Informações sobre a Política de Distribuição:		O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.			
Resumo das informações do Fundo de Investimento					
Data de Constituição:		12/04/2011	Data de Início das Atividades:		28/04/2011
		Índice de referência/objetivo de rentabilidade			
		Aplicar seus recursos em cotas de Fundos de Investimento que apresentem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado, isolada ou cumulativamente, por títulos públicos federais ou ativos financeiros de renda fixa considerados de baixo risco de crédito, não sendo permitidas estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira, risco de renda variável ou alavancagem.			
Política de Investimentos do Fundo					
Público-alvo:		Público Geral			



Handwritten signature in blue ink.

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo			Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)			0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)			0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)			0
	Prazo Total (dias)			0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)			0,00%
	Taxa de saída (%)			0,00%
	Taxa de Administração (%)			0,20% a.a.
	Taxa de Performance			
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Não Possui			Não se aplica
	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 17,79%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 17,37%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve			
Análise de fatos relevantes divulgados:	07/02/2023 - Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa 28/09/2018 - Reversão Parcial de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa 06/07/2016 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - COMPLEMENTO 21/06/2016 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.			



Principais riscos associados ao Fundo:

Risco de Crédito; Risco de Concentração; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Taxa de Juros; Risco de Conjuntura; Risco de Liquidez; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco Sistemico e Risco Regulatório.

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

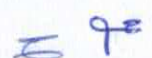
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	1060	R\$ 12.858.761.791,29	2,711319038	12,58%	12,38%	101,62%
2021	854	R\$ 7.206.695.128,79	2,408200261	4,63%	4,44%	104,39%
2020	576	R\$ 2.596.482.307,62	2,30176619	2,40%	2,75%	87,13%
2019	654	R\$ 2.851.366.973,39	2,247832	5,74%	5,95%	96,56%
2018	803	R\$ 4.810.359.689,92	2,125777	6,34%	6,41%	98,87%

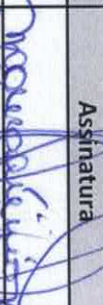
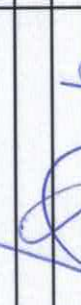
Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	
		% do PL
	Cotas do Fundo BB TOP DI RF REF DI LP FI	100,00%

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	00.852.311/0001-89	-	100,00%
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		



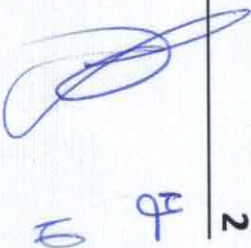


Nota de Risco de Crédito	Agência de risco Não Disponibilizado pela Instituição		Nota -
	Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
Data: 28/06/2023			
Responsáveis pela Análise: MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR	Cargo Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	CPF 793.762.581-34	Assinatura 
JAIRO DE LIMA SOUZA	Membro do Comitê de Investimento	523.317.251-87	
LUCIENE SOARES BONFIM RICCI	Membro do Comitê de Investimento	893.186.841-34	

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

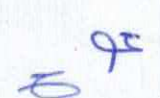
Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI			
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ 13.077.415/0001-05
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ 30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			CNPJ 00.000.000/0001-91
Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:				
	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"			Art. 10º, I
X	Art. 7º, III, "a"			Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"			Art. 10º, III
	Art. 7º, IV			Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"			Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"			Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"			Art. 9º, III
	Art. 8º, I			
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:				
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		Data do Documento		Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
2. Regulamento		02/09/2021		Não Disponibilizado pela Instituição.
3. Lâmina de Informações essenciais		05/2023		https://web.cvm.gov.br/app/fundosweb/#/consultaPublica
4. Formulário de informações complementares		11/10/2017		https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal		05/2023		https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

6. Demonstração de Desempenho		Referente a 2022	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf
7. Relatórios de Rating		-	Não Disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis		31/03/2022	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
II.5 Forma de Distribuição do Fundo			
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.		
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91		
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.		
Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	12/04/2011	Data de Início das Atividades:	28/04/2011
	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa" sufixo "Simples", os quais deverão aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em: títulos públicos federais títulos de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras que possuam classificação de risco atribuída pelo gestor, no mínimo, equivalente àqueles atribuídos aos títulos da dívida pública federal operações compromissadas lastreadas em títulos da dívida pública federal operações compromissadas lastreadas em títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, desde que possuam classificação de risco atribuída pelo gestor, no mínimo, equivalente àqueles atribuídos aos títulos da dívida pública federal. Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.		
Público-alvo:	Público Geral		



Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo			Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)			0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)			0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)			0
	Prazo Total (dias)			0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)			0,00%
	Taxa de saída (%)			0,00%
	Taxa de Administração (%)			1,00% a.a.
	Taxa de Performance			
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Não Possui			Não se aplica
	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 14,90%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 17,37%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve			
Análise de fatos relevantes divulgados:	08/05/2017 - ADEQUAÇÃO À DELIBERAÇÃO Nº 77 DA ANBIMA			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.			

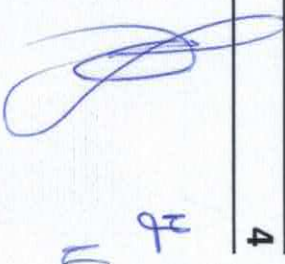




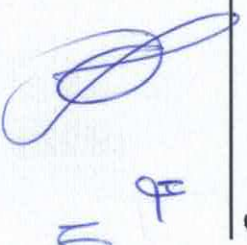
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Juros Posfixados (CDI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistemico e Risco Regulatório.
--	--

Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	895	R\$ 3.841.990.026,28	2,429153898	11,26%	12,38%	90,93%
2021	803	R\$ 3.073.023.342,66	2,183313029	3,28%	4,44%	73,85%
2020	743	R\$ 2.452.222.466,54	2,114243124	1,65%	2,75%	59,79%
2019	726	R\$ 1.433.610.134,03	2,080076	4,83%	5,95%	81,23%
2018	663	R\$ 1.157.483.382,72	1,984442	5,30%	6,41%	82,71%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento			
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	Cotas do Fundo BB TOP RF SIMPLES FI		100,00%



Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	27.146.328/0001-77	-	100,00%
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui Prazo de Carência e nem Data de Vencimento, oferecendo liquidez diária, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		



Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota	
	Não Disponibilizado pela Instituição			
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.			
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.				
Responsáveis pela Análise:		Data: 28/06/2023		
	Cargo	CPF	Assinatura	
MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	793.762.581-34		
JAIRO DE LIMA SOUZA	Membro do Comitê de Investimento	523.317.251-87		
LUCIENE SOARES BONFIM RICCI	Membro do Comitê de Investimento	893.186.841-34		

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO IMA - B 5 LP FIC FI			
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ 03.543.447/0001-03
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ 30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			
			CNPJ	00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"	Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"	Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"	Art. 10º, III
	Art. 7º, IV	Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"	Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"	Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"	Art. 9º, III
	Art. 8º, I	

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:

1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
2. Regulamento	05/02/2020	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. Lâmina de Informações essenciais	05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	27/10/2017	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal	05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

6. Demonstração de Desempenho	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
7. Relatórios de Rating	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	30/06/2022	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
II.5 Forma de Distribuição do Fundo		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
Resumo das informações do Fundo de Investimento		
Data de Constituição:	17/12/1999	Data de Início das Atividades: 17/12/1999
	Índice de referência/objetivo de rentabilidade	
Política de Investimentos do Fundo	Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem carteira composta, exclusivamente, por Títulos Públicos Federais e/ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e que mantenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.	
Público-alvo:	Público Geral	

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo			Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)			30
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)			0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)			1
	Prazo Total (dias)			31
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)			0,00%
	Taxa de saída (%)			0,00%
	Taxa de Administração (%)			0,20% a.a.
	Taxa de Performance			
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica	
	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 14,19%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 14,79%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve			
Análise de fatos relevantes divulgados:	24/02/2014 - Alteração de Nomenclatura			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.			



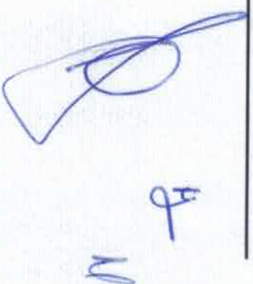
Handwritten signature in blue ink.

Principais riscos associados ao Fundo:		Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em Relação ao Benchmark; Risco de Vinculação a um Benchmark; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Liquidez; Risco de Juros Postfixados (CDI, TMS); Risco de Conjuntura; Risco Sistemico e Risco Regulatório.
---	--	--

Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	780	R\$ 5.613.586,065,55	23,5746819	9,52%	9,78%	97,30%
2021	788	R\$ 6.458.635.592,00	21,52663115	4,27%	4,57%	93,42%
2020	685	R\$ 4.987.516.426,31	20,64534837	7,79%	8,04%	96,86%
2019	613	R\$ 4.389.106.279,05	19,154952	12,88%	13,15%	97,94%
2018	395	R\$ 3.128.030.529,16	16,968015	9,64%	9,86%	97,75%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento			
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		
	Cotas do Fundo BB TOP RF IMA-B 5 LP FI		
		% do PL	
		100,00%	

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	18.027.394/0001-37	-	100,00%
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	



ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI			
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ 13.322.205/0001-35
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ 30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			CNPJ 30.822.936/0001-69
				CNPJ 00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:

1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
2. Regulamento	05/02/2020	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. Lâmina de informações essenciais	05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	10/10/2017	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal	05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

6. Demonstração de Desempenho		Referente a 2022	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13322205.pdf
7. Relatórios de Rating		-	Não Disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis		31/12/2022	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
II.5 Forma de Distribuição do Fundo			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:		O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	20/04/2011	Data de Início das Atividades:	28/04/2011
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IDKA IPCA 2A - Índice de Duração Constante ANBIMA segmento IPCA 2A, conforme estabelecido na Resolução 4.963/21 do CMN.		
Público-alvo:	Público Geral		

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo			Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)			0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)			0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)			1
	Prazo Total (dias)			1
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)			0,00%
	Taxa de saída (%)			0,00%
	Taxa de Administração (%)			0,20% a.a.
	Taxa de Performance			
	Índice de referencia	Frequência		Linha-d'água
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Não Possui		Não se aplica	
	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 14,40%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 14,78%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve			
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.			



 17

Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em relação ao benchmark; Risco de Liquidez; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de juros postfixados (CDI, TMS); Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco Sistemico e Risco Regulatório.
--	--

Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	987	R\$ 7.489.389.892,90	3,307626443	9,32%	9,34%	99,72%
2021	1035	R\$ 9.277.694.744,55	3,025600147	4,65%	4,97%	93,58%
2020	922	R\$ 8.476.640.994,51	2,891280538	7,92%	8,62%	91,86%
2019	876	R\$ 7.688.780.054,14	2,679200148	11,21%	11,82%	94,81%
2018	758	R\$ 6.854.500.353,12	2,409293519	9,22%	9,76%	94,47%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento			
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		
	Títulos Públicos		
	Operações Compromissadas		
			% do PL
			89,84%
			10,16%

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B FI			
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ 07.861.554/0001-22
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ 30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			
		CNPJ	00.000.000/0001-91	

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
X	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:

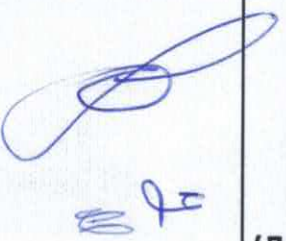
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
2. Regulamento	23/05/2016	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. Lâmina de Informações essenciais	05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	23/05/2016	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal	05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

6. Demonstração de Desempenho	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
7. Relatórios de Rating	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	31/03/2022	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
II.5 Forma de Distribuição do Fundo		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
Resumo das informações do Fundo de Investimento		
Data de Constituição:	01/03/2006	Data de Início das Atividades: 09/03/2006
	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade	
Política de Investimentos do Fundo	Para alcançar seus objetivos, o FUNDO deverá compor uma carteira com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação diária da taxa de juros doméstica e/ou índice de preços. As aplicações do FUNDO, em conjunto com as dos fundos investidos, em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de emissores privados considerados de baixo risco de crédito e DPGE estão limitadas a 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do FUNDO. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B - Índice de Mercado ANBIMA série B, conforme estabelecido na Resolução 4.963/21 do CMN..	
Público-alvo:	Público Geral	

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo			Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)			0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)			0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)			1
	Prazo Total (dias)			1
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)			0,00%
	Taxa de saída (%)			0,00%
	Taxa de Administração (%)			0,30% a.a.
	Taxa de Performance			
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica	
	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 4,48%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 5,03%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve			
Análise de fatos relevantes divulgados:	28/01/2011 - Alteração nos Prazos de Cotização do Resgate e Crédito do Resgate			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.			

Principais riscos associados ao Fundo:		Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em relação ao benchmark; Risco de Liquidez; Risco de juros postfixados (CDI, TMS); Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Crédito; Risco de Conjuntura; Risco Sistemico e Risco Regulatório.				
Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	213	R\$ 640.688.864,31	6,062348687	6,04%	6,37%	94,84%
2021	244	R\$ 1.098.154.442,70	5,716205287	-1,48%	-1,26%	116,79%
2020	272	R\$ 1.391.144.513,85	5,801836661	5,91%	6,41%	92,22%
2019	273	R\$ 1.647.184.690,31	5,477841508	22,57%	22,95%	98,36%
2018	189	R\$ 941.547.891,34	4,469361928	12,83%	13,06%	98,26%
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativos				% do PL
		Títulos Públicos				84,46%
		Operações Compromissadas				11,62%
		Debêntures				3,91%
		Disponibilidades				0,02%

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		



Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota	
	Não Disponibilizado pela Instituição			
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.			
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.				
Responsáveis pela Análise:		Data: 28/06/2023		
	Cargo	CPF	Assinatura	
MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	793.762.581-34		
JAIRO DE LIMA SOUZA	Membro do Comitê de Investimento	523.317.251-87		
LUCIENE SOARES BONFIM RICCI	Membro do Comitê de Investimento	893.186.841-34		

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI			
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ 07.442.078/0001-05
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ 30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			
		CNPJ	00.000.000/0001-91	

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"	Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"	Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"	Art. 10º, III
	Art. 7º, IV	Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"	Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"	Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"	Art. 9º, III
	Art. 8º, I	

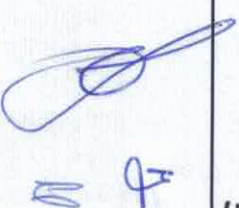
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:

	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. <i>Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA</i>	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
2. <i>Regulamento</i>	11/10/2017	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. <i>Lâmina de Informações essenciais</i>	05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. <i>Formulário de informações complementares</i>	11/10/2017	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. <i>Perfil Mensal</i>	05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2022	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem07442078.pdf
7. Relatórios de Rating	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	31/12/2022	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
II.5 Forma de Distribuição do Fundo		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
Resumo das informações do Fundo de Investimento		
Data de Constituição:	17/06/2005	Data de Início das Atividades: 24/07/2005
	Índice de referência/objetivo de rentabilidade	
Política de Investimentos do Fundo	Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B - Índice de Mercado ANBIMA série B, conforme estabelecido na Resolução 4.963/21 do CMN..	
Público-alvo:	Público Geral	



Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo			Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)			0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)			0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)			1
	Prazo Total (dias)			1
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)			0,00%
	Taxa de saída (%)			0,00%
	Taxa de Administração (%)			0,20% a.a.
	Taxa de Performance			
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica	
	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 4,48%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 5,03%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve			
Análise de fatos relevantes divulgados:	28/01/2011 - Alteração dos Horários Limites de aplicação/resgate do Fundo			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.			



Principais riscos associados ao Fundo:

Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em relação ao benchmark; Risco de Liquidez; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de juros postfixados (CDI, TMS); Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico e Risco Regulatório.

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	553	R\$ 6.078.064.149,48	6,834862322	6,09%	6,37%	95,56%
2021	636	R\$ 7.081.253.604,41	6,442314184	-1,52%	-1,26%	119,91%
2020	679	R\$ 8.693.778.987,76	6,541394895	6,14%	6,41%	95,91%
2019	681	R\$ 6.490.168.573,84	6,16297	22,65%	22,95%	98,69%
2018	508	R\$ 3.870.963.791,60	5,025238871	12,76%	13,06%	97,74%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	
	Títulos Públicos	% do PL
	Operações Compromissadas	

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	

[illegible]

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRE - M 1 TP FIC FI			
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ 11.328.882/0001-35
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ 30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			CNPJ 30.822.936/0001-69
				CNPJ 00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"	Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"	Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"	Art. 10º, III
	Art. 7º, IV	Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"	Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"	Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"	Art. 9º, III
	Art. 8º, I	

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
2. Regulamento	05/02/2020	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. Lâmina de informações essenciais	05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	23/05/2016	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal	05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

6. Demonstração de Desempenho		Referente a 2022		https://www.bcb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem11328882.pdf
7. Relatórios de Rating		-		Não Disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis		31/12/2022		https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
II.5 Forma de Distribuição do Fundo				
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.		
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91		
Informações sobre a Política de Distribuição:		O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.		
Resumo das informações do Fundo de Investimento				
Data de Constituição:	16/11/2009	Data de Início das Atividades:	08/12/2009	
	Índice de referência/objetivo de rentabilidade			
	O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, aplicando seus recursos no mínimo 95% em Cotas de Fundos de Investimentos classificados como Renda Fixa, e no máximo 5% em Depósitos à vista, títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional.			
Público-alvo:	Público Geral			



Handwritten signature in blue ink.

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo			Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)			0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)			0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)			0
	Prazo Total (dias)			0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)			0,00%
	Taxa de saída (%)			0,00%
	Taxa de Administração (%)			0,10% a.a.
	Taxa de Performance			
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Não Possui	Não se aplica		Não se aplica
	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 14,67%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 15,30%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.			
	Não Houve			
	Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:			
	Não Houve			
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.			

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	11.839.250/0001-36	-	100,00%
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há		Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui Prazo de Carência e nem Data de Vencimento, oferecendo liquidez diária, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	



Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota	
	Não Disponibilizado pela Instituição			
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.			
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.				
Responsáveis pela Análise:		Data: 28/06/2023		
	Cargo	CPF	Assinatura	
MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	793.762.581-34		
JAIRO DE LIMA SOUZA	Membro do Comitê de Investimento	523.317.251-87		
LUCIENE SOARES BONFIM RICCI	Membro do Comitê de Investimento	893.186.841-34		